REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 190/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei Municipal nº 8.909/2015, dispositivo legal que fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS, representou um avanço para o quadro funcional da PMS, bem como a possibilidade de uma evolução dos serviços públicos oferecidos pela municipalidade;

b) essa Lei, que prevê vagas para o cargo de Analista em Arquivologia na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Salvador e nos órgãos da SUCOP, TRANSALVADOR, PREVIS, FGM, FMLF, FCM, SPM e SUSPREV, foi sancionada pelo Executivo Municipal há mais de 5 anos, não tendo havido vaga para arquivista nos últimos concursos públicos — mesmo a Prefeitura de Salvador não possuindo tal profissional no seu quadro de pessoal efetivo;

c) essa lacuna de profissional técnico e especializado na área, somada à falta de uma sólida política de gestão documental, como determina a Lei Federal de Arquivos, Lei nº 8.159/1991, reflete-se nas dificuldades encontradas pelo Executivo Municipal no tratamento e difusão da informação produzida e/ou recebida pelos seus órgãos e entidades, dificultando tornar-se o Arquivo Histórico Municipal de Salvador, de fato, uma instituição arquivística, e não apenas um simples espaço de custódia;

d) é notória a importância social do arquivista, profissional com formação superior em Arquivologia, dotado de habilidades técnicas e gerenciais, responsável pela formulação, planejamento, implantação e acompanhamento das políticas de gestão documental, objetivando a otimização de espaço físico, redução de custos e, sobretudo, tempo de busca pela informação desejada – independente de formato, gênero, espécie, tipo e suporte documental,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a realização de concurso público para o preenchimento das vagas previstas na Lei Municipal nº 8.909/2015 para que os profissionais arquivistas atuem na implantação da gestão de documentos do Município de Salvador, bem como apliquem as práticas de preservação da documentação física e digital.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade